



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE RASTREADORES EM VEÍCULOS OFICIAIS OU A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Jaíba, promulga o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os veículos oficiais, de propriedade da Câmara Municipal de Jaíba, devem ser dotados de dispositivo de rastreamento e geolocalização online.

§ Único Incluem-se na exigência do Caput os veículos particulares de servidores ou comissionados, quando em uso do serviço público, de forma remunerada ou subsidiada pelo erário.

Art. 2º - O Câmara Municipal de Jaíba deverá adotar medidas que assegurem o amplo acesso aos dados relativos ao uso dos veículos oficiais, obtidos por meio de dispositivo de rastreamento e geolocalização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jaíba, em 04 de Abril de 2022

José Aparecido Soares Nascimento

Presidente